LEI N°1.662, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$90.000,00 (noventa mil reais), destinados ao pagamento de Outras Despesas Variáveis aos servidores lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com a seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034– Primeiros Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR:118 – Transf.FUNDEB p/aplic.na Remun.Profissionais Educ.Básica.....R$70.000,00

02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034– Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2122 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR:118 – Transf.FUNDEB p/aplic.na Remun.Profissionais Educ.Básica.....R$20.000,00
TOTAL.....R$90.000,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0033– Transportar para Estudar
02.10.01.12.361.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR:119 – Transf.FUNDEB p/aplic.Outras Desp.Educação Básica.....R$70.000,00

02.10.01.12.361.0034– Primeiros Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR:119 – Transf.FUNDEB p/aplic.Outras Desp.Educação Básica.....R$20.000,00

TOTAL.....R$90.000,00

Art. 3º - Acrescenta R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos, do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de outubro de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I